

CANDIDATOS DE QCO

	Identidade civil ou militar;
	Certidão de Nascimento ou Casamento;
	Cadastro de Pessoa Física (CPF);
	Título de Eleitor;
	Certidão de Justiça Eleitoral, comprovando estar em dia com a Justiça Eleitoral;
	Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar, se for do sexo Masculino;
	Declaração de próprio punho informando que não ocupa cargo público federal, estadual ou municipal, comprovando não estar no exercício remunerado de cargo ou emprego público federal, estadual ou municipal;
	Certidão de Nada Consta da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal (15 dias);
	Certidão de Nada Consta da Tribunal de Justiça do Estado (15 dias);
	Certidão de Nada Consta da Auditoria da Justiça Militar da União (15 dias);
	Certidão de Nada Consta da Auditoria da Justiça Militar Estadual (15 dias);
	Diploma, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), na área objeto do Concurso de Admissão a que se refere a inscrição, emitido por instituições credenciadas e cursos oficialmente reconhecidos pelo MEC
	os candidatos das áreas de magistério deverão apresentar diploma de Licenciatura Plena, obtido por conclusão de curso correspondente à disciplina/área do magistério para a qual estiver concorrendo;
	o Bacharel de Direito, aprovado no exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que exercer cargo ou função incompatível com a advocacia, estando vedada sua inscrição na Ordem, deverá apresentar o certificado de aprovação no Exame da Ordem para Admissão no Quadro de Advogados, assinado pelo Presidente do Conselho Seccional, ou da Subseção delegada, e pelo presidente da banca examinadora da OAB.
	apresentar título de especialista (curso de especialização lato sensu), certificado ou diploma de residência, ou diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado), na área objeto do Concurso de Admissão a que se referir à inscrição, de instituições credenciadas e cursos oficialmente reconhecidos pelo MEC;
	apresentar carteira ou registro profissional dentro da respectiva área (conselho, ordem, etc), quando existir;
	apresentar declaração de “nada consta” do respectivo Conselho Regional;

ATENÇÃO! Todos os documentos previstos neste artigo deverão ser entregues com cópias legíveis (frente e verso), devidamente comprovados por intermédio da apresentação dos respectivos documentos originais.